LEI Nº 439

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE 1.000M2.DE TERRAS À POLICIA MILITAR.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara MunicipaL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Policia Militar, parte dos lotes urbanos nºs: 71, 72 e 73, com a área de 1.000 M2. situada à Rua Mato Grosso, nesta cidade.

§ 1º - A área de que trata este artigo, destina-se a um nucleo residencial da Policia Militar de Anchieta.

§ 2º - Quando da necessidade de transferir o nucleo em outro local do território do Município, a Prefeitura incorporará a área supra em seu patrimônio, mediante permuta com uma nova doação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 04 de agosto de 1978.

Dorvalino Vitório Cavasini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei.
Em 04/ag/78

Secret. Adm.